
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.085, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.209.580,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.209.580,62 (Cinco Milhões, Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618115108993 - SEGUP	027000000006	449052	671.520,02
271011812212978338 - SEMAS	027590000016	335041	672.150,00
271011812212978338 - SEMAS	027590000016	339033	2.342.850,00
271011812212978338 - SEMAS	027590000016	445042	60.000,00
301010309115302337 - Defensoria Pública	02706311068	339030	14.173,74
301010309115302337 - Defensoria Pública	02706311068	449052	135.038,27
462021312212978338 - FCP	025010000061	339039	561.080,00
462021339215128421 - FCP	025010000061	339039	203.708,79
742011236415062204 - UEPA	025700000060	449052	94.108,44
901011030215078289 - FES	02601311049	449039	279.759,12
901011030215078289 - FES	72601311049	449039	175.192,24
TOTAL			5.209.580,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.903, DE 24/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.